



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 134/2016-CJCI

Belém, 09 de dezembro de 2016.

Processo n.º 2016.7.003620-7

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, cópia do processo n.º 2016.7003620-7, referente ao OF.CIRC.CGJ-016/16-SEC, Proc. TJ ADM-2016/48259, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia, o qual informa da decisão prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Crime da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, nos autos do processo n.º 0502962-10.2015.8.05.0256, sobre o arresto dos bens das pessoas abaixo relacionadas, a fim de ser determinado a realização dos registros devidos:

- **CARLOS ROBERTO GUIMARÃES RONDELI, CPF 707.64.017-15;**
- **ADRYANA GUIMARÃES RONDELI CARVALHO, CPF 009.740.957-02;**
- **FRANCISCO LUIZ RONDELLI, CPF 575.890.117-20;**
- **ALECIO LEANDRO RONDELLI JUNIOR, CPF 782.209.637-00 E**
- **AMARILDO GUMIERI, CPF 732.467.437-20.**

Outrossim, informo ainda que as respostas deverão ser encaminhadas diretamente ao Exmo. Dr. ANTONIO SANTANA LOPES FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, no endereço: Rua presidente Getúlio Vargas, n.º 1885, Bela Vista – 45997-000, não havendo necessidade de enviar resposta a esta Corregedoria de Justiça.

Atenciosamente,

  
Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior